



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/21

**PROCESSO Nº: 22/2022-PREST-CONTAS-DPE**  
**ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**  
**GESTOR: JOSÉ LÉO CARVALHO NETO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº Nº 32/2022/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de *Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES*, referente ao exercício financeiro/2021.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante com as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste *Relatório Técnico*.

## 1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de *Prestação de Contas Anual*, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos *Agentes citados no Rol dos Responsáveis* (fls. 20/21 e 112), conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## 2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

### 2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/21

O *Processo de Prestação de Contas Anual* - FUNDEPES foi entregue nesta *Secretaria de Estado da Transparência e Controle*, em 24/02/22, composto por 01(um) volume, contendo inicialmente 106 folhas, apresentado de forma digital através do *e-Doc*, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## 2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O *Processo de Prestação de Contas Anual* - FUNDEPES foi elaborado sob a responsabilidade da *Diretoria de Administração e Finanças* – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O *Rol de Responsáveis* (fls. 20/21 e 112), prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2021/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução e os *Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão* (fls. 89/104) conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN Nº 001/SETC/2021.

## 2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Anexo XVII - *Pronunciamento do Defensor Público Geral* (fl. 05), conforme estabelece o Art. 10, alínea a, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

## 2.4 – Do Relatório de Atividades



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 3/21

O *Relatório de Gestão de Atividades* (fls. 06/19), emitido pelo titular da entidade, contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descreve sobre e as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

#### 2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – *Plano de Providências Permanente – PPP*, (fls. 22 e 113), demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela *Secretaria de Estado da Transparência e Controle* e pelo *Tribunal de Contas do Estado de Sergipe*; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, consta na PCA.

#### 2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

##### 2.6.1 – Orçamento

O *Orçamento* - FUNDEPES para o exercício financeiro/2021, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.819 de 14 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.587 de 18/01/2021, com *previsão* de Receitas e *fixação* da Despesas no valor de R\$ 664.232,00, referente a *Recursos de Outras Fontes*, conforme *Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo* (fls. 23/24), e *Quadro de Especificação da Receita do Estado (Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora)* (fl. 31).

##### 2.6.2 – Alterações Orçamentárias



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 4/21

De acordo com o *Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos* (fls. 25/27), durante o período, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria que provocou alterações em seu orçamento inicial; observado no *Demonstrativo da Execução Orçamentária* (fl. 47), conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO/DOTAÇÃO	VALOR R\$
A	DOTAÇÃO INICIAL	664.232,00
B	CRÉDITOS ADICIONAIS	254.232,00
C	DOTAÇÃO ANULADA	-254.232,00
<b>D</b>	<b>DOTAÇÃO FINAL = (A + B - C)</b>	<b>664.232,00</b>

### 2.6.3 – Receita

#### 2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o *Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada* (fl. 29), até o final do exercício/2021, a *Receita Orçada* foi da ordem de R\$ 664.232,00, enquanto que a *Receita Arrecadada* foi de R\$ 304.002,59, representando aproximadamente 47,77% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um *deficit* de arrecadação da ordem de R\$ 360.229,41, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	DESCRIÇÃO (R\$)		
	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	664.232,00	304.002,59	360.229,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>664.232,00</b>	<b>304.002,59</b>	<b>360.229,41</b>

### 2.6.4 – Despesa

#### 2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 5/21

Tomando-se por base o *Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada* (fl. 28), até o final do exercício/2021, a despesa autorizada atingiu o valor de R\$ 664.232,00, enquanto que a despesa realizada apresentou o total de R\$ 419.611,58, representando aproximadamente 63,17% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 244.620,42, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO (R\$)			
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	45.698,30	74.301,70
DESPESAS DE CAPITAL	544.232,00	373.913,28	170.318,72
<b>TOTAL</b>	<b>664.232,00</b>	<b>419.611,58</b>	<b>244.620,42</b>

#### 2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício/2021, verificou-se que *não houve Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados e de Restos a Pagar Processados*, conforme o *Relatório de Restos a Pagar* (fls. 66/67).

#### 2.6.5 – Dívida Flutuante

Sobre a *Demonstração da Dívida Flutuante* (fl. 32), registrou o saldo para o para o exercício seguinte de R\$ 4.702,29, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO (R\$)				
TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	500,00	0,00	-500,00	0,00
DEPÓSITOS	1.134,66	3.567,63	0,00	4.702,29
<b>TOTAL</b>	<b>1.634,66</b>	<b>3.567,63</b>	<b>-500,00</b>	<b>4.702,29</b>



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 6/21

### 2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

Os Anexos XVIII e XIX - *Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa*, (fls. 33/34), sem movimento no exercício/2021.

### 2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

Os Anexos VI e VII - *Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal* efetuada para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação e o *Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional* dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social (fls. 45/46), sem movimento no exercício.

## 2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.7.1 – Balanço Orçamentário

O *Balanço Orçamentário* e seus anexos (fls. 48/51), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a *Execução Orçamentária da Receita e da Despesa* (fl. 47), apresentou um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (115.608,99) conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	R\$
(+)	RECEITA REALIZADA	304.002,59	
(-)	DESPESA EMPENHADA	-419.611,58	
(=)	<b>SALDO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>-115.608,99</b>	



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 7/21

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no *Balanço Orçamentário* (fls. 48/49), estão em conformidade com os respectivos valores registrados no *Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada* (fl. 29) e o *Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada* (fl. 28).

Quanto ao *deficit* do exercício/2021, registrado no *Balanço Orçamentário* (fls. 48/49) se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na *Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas* (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64) (fl. 30).

No Anexo 1 - *Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados* (fl 50), foi pago o valor de R\$ 500,00, não restando saldo para o próximo exercício.

O Anexo 2 - *Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados* (fl. 51), verificou-se a inexistência de saldo para o próximo exercício.

#### 2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

No item, foi efetuada a análise do *Balanço Orçamentário* (fls. 48/49), através da relação entre os valores totais das *Receitas (Prevista e Arrecadada)* e das *Despesas (Autorizada e Executada)*, como segue:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

$$QER = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{304.002,59}{664.232,00} = 0,46$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foi arrecadado a quantia de R\$ 0,46, gerando, ao final do exercício/2021, um *deficit* de arrecadação da ordem de R\$ (360.229,41).



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 8/21

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada:

$$QED = \frac{\text{despesa executada}}{\text{despesa autorizada}} = \frac{419.611,58}{664.232,00} = 0,63$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi executada a quantia de R\$ 0,63, gerando, ao final do exercício/2021, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 244.620,42.

c) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

$$QEO = \frac{\text{despesa autorizada}}{\text{receita prevista}} = \frac{664.232,00}{664.232,00} = 1,00$$

O quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foram utilizados a quantia de R\$ 1,00, gerando equilíbrio orçamentário ao final do exercício/2021.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada.

$$QRO = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{304.002,59}{419.611,58} = 0,72$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa executada, existe a quantia de R\$ 0,72 de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2021, um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (115.608,99).

### 2.7.2 – Balanço Financeiro

O *Balanço Financeiro* (fl. 52), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, ficou assim demonstrado:





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 9/21

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	304.002,59	316.349,49	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	419.611,58	422.393,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	440,00	5.920,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.567,63	14.115,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	500,00	12.706,10
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	730.235,67	828.950,35	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	618.134,31	730.235,67
<b>TOTAL</b>	<b>1.038.245,89</b>	<b>1.165.334,84</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.038.245,89</b>	<b>1.165.334,84</b>

Da análise do *Balanço Financeiro* à fl. 52, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 618.134,31, encontra-se em conformidade com o saldo da conta *Caixa e Equivalente de Caixa - Ativo Circulante - Balanço Patrimonial* (fl. 53), decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos da *receita orçamentária, transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extra orçamentários*, totalizou em R\$ 308.010,22, que adicionado ao saldo do exercício anterior R\$ 730.235,67, gerou ingressos no total de R\$ 1.038.245,89 e,

a.2) O somatório dos saldos da *despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extra orçamentários*, totalizaram a quantia de R\$ 420.111,58, que subtraído do total dos ingressos registrados no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de R\$ 618.134,31.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 730.235,67, com as disponibilidades finais R\$ 618.134,31 constatou-se uma variação negativa no exercício/2021 no montante de (R\$ 112.101,36).

c) Verificou-se que não houve valores referentes às *Inscrições de Restos a Não Pagar Processados e Restos a Pagar Processados*, nos *recebimentos extra orçamentários - Balanço Financeiro* (fl. 52), em conformidade com os saldos para o exercício seguinte registrados nas contas 6.2.2.1.3.01.00 – *Crédito Empenhado a Liquidar* e 6.2.2.1.3.03.00 - *Crédito Empenhado Liquidados a Pagar - Relatório Balancete Contábil* (fl. 40).



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 10/21

d) Verificou-se que houve valores referente aos *Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados* (fl.50), registrado nos *pagamentos extra orçamentários - Balanço Financeiro* (fl. 52) em conformidade com o saldo registrado na conta 6.3.1.4.0.00.00 – *Restos a Pagar Processados Pagos - Relatório Balancete Contábil* (fl. 40);

e) Quanto aos *Pagamentos dos Restos a Pagar Processados*, não houve valores registrados no Anexo do *Balanço Orçamentário - Demonstração da Execução dos Restos a Pagar Processados* (fl. 51).

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

No item, foi efetuada a análise do *Balanço Financeiro* através da relação entre os valores totais das *Receitas e das Despesas Executadas*, como segue:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária.

$$QEO = \frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}} = \frac{304.002,59}{419.611,58} = 0,72$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de R\$ 0,72 de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2021, um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (115.608,99).

b) Quociente de Execução Extra Orçamentária: Receita Extra Orçamentária/Despesa Extra Orçamentária.

$$QEE = \frac{\text{receita extraorçamentária}}{\text{despesa extraorçamentária}} = \frac{3.567,63}{500,00} = 7,14$$



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 11/21

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa extra orçamentária, existe quantia de R\$ 7,14 de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2021, um *superavit* extra orçamentário da ordem de R\$ 3.067,63.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extra orçamentária).

$$QREF = \frac{\text{receita orçamentária+extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária+extraorçamentária}} = \frac{307.570,22}{420.111,58} = 0,73$$

Este quociente demonstra que houve um *deficit* financeiro, visto que o resultado da soma da receita orçamentária com a extra orçamentária foi inferior ao resultado da soma da despesa orçamentária com a extra orçamentária, cuja diferença é de R\$ (112.541,36).

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior.

$$QRSF = \frac{\text{saldo para o exercício seguinte}}{\text{saldo do exercício anterior}} = \frac{618.134,31}{730.235,67} = 0,85$$

O *Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros* é menor que 1, significando que o saldo que passa para o exercício seguinte é menor que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma variação negativa no exercício/2021.

### 2.7.3 – Balanço Patrimonial

O *Balanço Patrimonial*, acompanhado dos seus anexos (fl. 53), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 12/21

O *Quadro Principal* (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	618.494,31	730.995,67	CIRCULANTE	4.702,29	1.134,66
NÃO CIRCULANTE	0,00	139.803,06	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	613.792,02	869.664,07
<b>TOTAL</b>	<b>618.494,31</b>	<b>870.798,73</b>	<b>TOTAL</b>	<b>618.494,31</b>	<b>870.798,73</b>

Da análise do *Ativo e do Passivo - Balanço Patrimonial*, constatou-se o seguinte:

a) O *Patrimônio Bruto*, ou seja, o *Ativo Total*, em 31/12/2021, atingiu a quantia de R\$ 618.494,31, que comparado ao exercício anterior, sofreu uma redução de aproximadamente 28,97%, atingindo um montante de R\$ 252.304,42;

b) O *Ativo Circulante* corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o valor total de R\$ 618.494,31, representando 100,00 % do *Ativo Total*;

c) O *Ativo Não Circulante* corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o saldo R\$ 0,00, representando 0,00% do *Ativo Total*;

d) No *Passivo Circulante* são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2021, o *Passivo Circulante* totalizou o valor de R\$ 4.702,29. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício/2021, esse passivo sofreu um aumento de aproximadamente 314,42%, numa diferença de R\$ 3.567,63;



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 13/21

e) No *Passivo Não Circulante* são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício/2021, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do *Patrimônio Líquido*, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31/12/2021 apresentou o valor de R\$ 613.792,02, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 (R\$)				
RESULTADO DO EXERCÍCIO (A)	RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES (B)	RESULTADOS ACUMULADOS (C = A+B)	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (D)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E = C + D)
(A)	(B)	(C = A + B)	(D)	(E = C + D)
-255.872,05	-66.226,99	-322.099,04	935.891,06	613.792,02

O Anexo 1 - *Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes* (fl. 54), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, e registra um *Saldo Patrimonial*, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de R\$ 613.792,02, conferindo com o saldo do *Patrimônio Líquido - Balanço Patrimonial* (fl. 53).

O Anexo 2 - *Quadro das Contas de Compensação* (fl. 55), conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, e registra os saldos zerados no exercício anterior e atual, conforme quadro a seguir:

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (R\$)		
ATOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
POTENCIAIS INATIVOS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 14/21

O Anexo 3 - *Quadro do Superavit/Deficit Financeiro*, referente ao período, não consta na Prestação de Contas, descumprindo o estabelecido no Art. 10, alínea e, item 3c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8, no entanto a *Nota Explicativa* (fl. 60) justifica que “Não está apresentado o valor do *Superavit Financeiro* por falha no *i-Gesp/SEFAZ*”.

### 2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, foi realizada a análise do *Balanço Patrimonial* (fl. 52) através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, como segue:

#### a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante.

$$ILI = \frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{618.494,31}{4.702,29} = 131,53$$

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de R\$ 131,53 disponível para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de R\$ 613.792,02;

#### b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{618.494,31}{4.702,29} = 131,53$$



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 15/21

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de R\$ 131,53 de direitos realizáveis para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de R\$ 613.792,02;

c) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} = \frac{618.494,31}{4.702,29} = 131,53$$

O índice de liquidez geral foi igual a 1, significando que a entidade possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações, assim, tal índice significa que, a cada R\$ 1,00 de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de R\$ 131,53 de bens e direitos a curto e a longo prazo.

#### 2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros.

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do *Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros - Balanço Patrimonial* (fls. 53/54), conforme segue:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

$$QSF = \frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}} = \frac{618.494,31}{4.702,29} = 131,53$$



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 16/21

Esse quociente demonstra que existe a quantia de R\$ 131,53 de Ativo Financeiro para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro, gerando um *superavit financeiro* de R\$ 613.792,02;

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente.

$$QSP = \frac{\text{ativo permanente}}{\text{passivo permanente}} = \frac{360,00}{0,00} = 0,00$$

O quociente que demonstra a situação permanente foi menor que 1, representando um *superavit*. Esse quociente indica que existe a quantia de R\$ 360,00 de *Ativo Não Financeiro* para cada R\$ 0,00 do *Passivo Não Financeiro*;

#### 2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As *Demonstrações das Variações Patrimoniais* (fls. 56/58) conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021 e, apresentaram um *Resultado Patrimonial Negativo* de R\$ (255.872,05), conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	304.462,59	322.269,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-560.334,64	-279.190,61
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b>	<b>-255.872,05</b>	<b>43.078,88</b>

#### 2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A *Demonstração dos Fluxos de Caixa* (fl. 59), referente do período, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 e apresentou um aumento negativo de caixa e equivalentes no valor de R\$ (112.101,36), conforme quadro a seguir:





**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 17/21

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)</b>		
<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
(I) OPERACIONAIS	261.811,92	231.680,38
(II) DE INVESTIMENTO	-373.913,28	-330.395,06
(III) DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I + II + III)</b>	<b>-112.101,36</b>	<b>-98.714,68</b>

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As *Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis*, referente ao exercício de 2021, constam à fl. 60, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As *disponibilidades financeiras*, em 31/12/2021, apresentaram o saldo de R\$ 618.494,31, contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa - *Ativo Circulante - Balanço Patrimonial* (fl. 53) sendo *suficiente* para honrar o total dos compromissos registrados no *Passivo Circulante* no valor de R\$ 4.702,31, ocasionando, dessa forma, uma *suficiência financeira* da ordem de R\$ 613.792,02, conforme demonstrado no quadro a seguir:

<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS</b>	
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>618.494,31</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.702,29</b>
<b>TOTAL</b>	<b>613.792,02</b>

FONTE: *Sistema i-Gesp/SEFAZ*.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 18/21

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2021 e, as respectivas *Conciliações* (fls. 61/65), constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta *Caixa e Equivalente de Caixa - Ativo Circulante - Balanço Patrimonial* (fl. 53).

#### 2.8.2 – Do Almoxarifado

O Anexo VIII - *Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado* (fl. 68/72), registrou em 31/12/2021, o saldo de R\$ 360,00, em conformidade com os registros da conta *Estoques - Ativo Circulante - Balanço Patrimonial* (fl. 53) e com os saldos do *Relatório Balancete Contábil* (fl. 36).

O Anexo IX - *Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado* (fl. 73), registrou R\$ 360,00, saldo para o exercício seguinte.

O Anexo XXIX – *Termo de Conferência* (fl. 74), salientando que não existem divergências a serem registradas no *Almoxarifado*.

#### 2.8.3 – Dos Bens Móveis, Imóveis.

O Anexo X - *Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos* (fl. 75), movimentou no exercício o montante R\$ 373.913,28, registrado na conta contábil do *Relatório Balancete Contábil, 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO* (fl. 36).

O Anexo XI - *Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos* (fl. 76), da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, sem movimento.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 19/21

Sobre os Anexos XX e XXI - *Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados* (fls. 77/78), sem movimento.

O Anexo XII - *Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis* (fls. 79/80), encerrou o exercício/2021 sem registro de saldo para o exercício seguinte, em conformidade com o saldo total contabilizado na conta *Imobilizado - Ativo Não Circulante - Balanço Patrimonial* (fl. 53) e na conta *Imobilizado -Relatório Balancete Contábil* (fl. 36).

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - ANEXO XII						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO MI GRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS	139.803,08	0,00	373.913,28	0,00	-513.716,34	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>139.803,08</b>	<b>0,00</b>	<b>373.913,28</b>	<b>0,00</b>	<b>-513.716,34</b>	<b>0,00</b>

## 2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

### 2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

Os Anexos XIII e XIV - *Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos/Recebidos)* (fls. 81/82), apresentados sem movimento.

### 2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Anexos XV e XVI - *Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos/Recebidos)*, fls. 83/84, foram apresentados sem movimento.

## 2.10 – Outros Demonstrativos



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 20/21

### 2.10.1 – Da Declaração de Renda

A *Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor*, referente ao exercício/2021, ano-calendário/2020, foram anexados ao processo de Prestação de Contas (fls. 85/88).

### 2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a *Declaração* emitida pela Ordenadora de Despesas (fl. 105), informando que “não houve movimentação de Suprimento Individual de Fundos com pendências”.

## 3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, foram constatadas algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para a Agente responsável, por meio da Diligência nº 34/2022/SETC expedida em 01/04/2022 e devolvida em 06/04/2022, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

## 4 – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante da *Prestação de Contas Anual do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES*, das fls. 01/128, apresentada sob a responsabilidade do Agente Responsável supracitado, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 21/21

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Conclui-se que os fatos demonstrados neste *Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual*, dos atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer REGULAR sobre o *Processo de Prestação de Contas Anual - FUNDEPES*, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

É o Relatório.

**Aracaju/SE, 18 de abril de 2022.**

**MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

**Técnico(a) em Contabilidade**

CRC/SE 003232/O-5



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

**PROCESSO Nº: 22/2022-PREST-CONTAS-DPE**  
**ENTIDADE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**  
**GESTOR: JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021**  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 32/2022/SETC**

### **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 32/2022/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – FUNDEPES**, às fls. 01 a 128, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 32/2022/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FUNDEPES**, referente ao exercício de 2021.

Aracaju/SE, 18 de abril de 2022.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira  
Diretor(a)  
Contador CRC/SE 7257/O-2



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

1/1

**PROCESSO Nº:** 22/2022-PREST-CONTAS-DPE  
**ENTIDADE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE  
**GESTOR:** JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2021  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 32/2022/SETC

### **PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 32/2022/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FUNDEPES**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Aracaju/SE, 20 de abril de 2022.

**BENEDITO DE FIGUEIREDO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE  
SECRETÁRIO DE ESTADO